RESOLUÇÃO N° 06/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, contidas no Inc. I do Art. 32 da Lei Orgânica e no Inc. V do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, propõe:

Art 1°. O artigo 34 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 34. Fica proibido o Presidente da Mesa Diretora ser reeleito para o mandato subsequente, exceto os demais membros da Mesa Diretora".**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de julho de 2024.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara/PSB

JOELIO ABELDT
1º Secretário/PP